LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FOLHA
154.713	01

Cartório do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
da Comarca de Iguape
Clovis José Teixeira Cardoso
Delegado Designado

Matricula n° 154.713, realizada 01 de Julho de 2.003, do imóvel seguinte: Lote de terreno sob n° **"18"** (dezoito) da quadra **"B-G"** (bê-gê) do loteamento denominado **"BALNEÁRIO BRITÂNIA"**, situado no município de Ilha Comprida, comarca de Iguape-SP, Mede 12,00 metros de frente para a Alameda São Judas Tadeu, igual medida nos fundos onde confronta com o lote n° 07; por 22,50 metros da frente aos fundos em ambos os lados, lado direito de quem de dentro do imóvel olha para a Alameda confronta com o lote n° 19, do lado esquerdo no mesmo sentido confronta com o lote n° 17, encerrando uma área de 270,00 metros quadrados. Todos os lotes confrontantes são da mesma quadra. Pelo Mandado expedido em 17/10/1.997, pela MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Iguape, Drª. GINA MARIA CUPINI, extraído dos Autos de Averbação e regularização do loteamento denominado "BALNEÁRIO BRITÂNIA" - Proc. n° 012/97, foi determinado por sentença datada de 23/09/1.997, a averbação do plano viário.
PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA - ESTÂNCIA BALNEARIA, inscrita no CGC/MF. sob n° 64.037.872/0001-07, sito à Avenida Beira Mar, n° 14.300 no Balneário Monte Carlo - Boqueirão.
TITULO AQUISITIVO:- Matricula n° 148.272 datada de 14/06/1.995.
O Oficial _____ (Robinson Pedro Cervantes).

AV.1-.Pelo Mandado expedido em 27/08/1.998, pela M.Mª. Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Drª GINA MARIA CUPINI, extraído dos Autos do Pedido de Averbação - Proc. n° 028/98, requerido pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, de conformidade com os decretos n°s: 26.881/87 e 30.817/89, foi criado a **"APA"** Área de Proteção Ambiental de Ilha Comprida-SP, e sentença prolatada pelo Corregedor Permanente Substituto, Dr. Caramuru Afonso Francisco, fica consignado que o loteamento denominado "BALNEÁRIO BRITÂNIA", encontra-se inserido em área de proteção ambiental, ressaltando-se que esta averbação ora praticada, não afeta em absoluto o direito de propriedade. Dou fé. Iguape, 01 de Julho de 2.003. Eu,_____ digitei; Eu,_____ conferi.

AV.2.-Pelo TITULO referido no R.3 desta matricula, consta que o imóvel matriculado acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, sob n° 030.033.018.9. Dou fé. Iguape, 01 de Julho de 2.003. Eu,_____ digitei; Eu,_____ conferi.

R.3.- Pelo TITULO DE DOMINIO expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA - Estância Balnearia, assinado pelo Prefeito Municipal, Sr. Décio José Ventura, datado de 06/09/2.002, foi **CONCEDIDO O DOMINIO** pleno do lote matriculado à **JOSÉ MAURO SILVEIRA**, brasileiro, agropecuarista, RG. n° 4.658.030-SSP/SP e CPF/MF. n° 744.574.388-04, casado no regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, com **ROSANGELA APARECIDA MINNITI SILVEIRA**, brasileira, do lar, RG. n° 8.678.430-SSP/SP e CPF/MF. n° 247.766.098-51, residentes e domiciliados em Ribeirão Preto-SP, na Rua Lafaiate, n° 1.182 – Apto 21, ao qual foi

CONTINUA NO VERSO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA REGINA STUCHI PINHEIRO, liberado nos autos em 19/07/2022 às 09:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1044318-66.2015.8.26.0506 e código H9tz4e2U.

MATRÍCULA 154.713 | FOLHA 01 VERSO

atribuído o valor venal de R$ 3.529,60. Dou fé Iguape, 01 de Julho de 2.003. Protocolo n° 30.217. Eu,_____ digitei; Eu,_____ conferi.

AV.4. PENHORA. Em 14/07/2022.
Conforme certidão de penhora emitida pelo sistema de penhora online em 29/06/2022, oriunda do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 4º Ofício Cível da Comarca de Ribeirão Preto/SP, escrivão diretor: Raquel Provenzani de Almeida, relativa aos autos da **EXECUÇÃO CIVIL** 1044318-66.2015.8.26.0506, proposta por BANCO BRADESCO S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12, contra **JOSÉ MAURO SILVEIRA**, CPF 744.574.388-04, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor da dívida: R$ 2.149.092,77. DEPOSITÁRIO: JOSÉ MAURO SILVEIRA. Eu,_____(Luana Messias de Souza), auxiliar autorizada, procedi às buscas, à qualificação registral, à atualização dos indicadores, digitei e conferi. A Oficiala Designada,_____(Luciana Alves de Matos Martins), dou fé. Protocolo 68.102, de 29/06/2022.

CERTIFICA, finalmente, que a presente foi extraída por meio reprográfico, conforme faculta o parágrafo primeiro do artigo 19 da Lei Federal nº 6.018, de 31 de dezembro de 1.973, expressando fielmente o que se contém no original da matrícula do imóvel, e refletindo a situação jurídica com respeito às alienações, ônus reais, prenotações e citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias até a presente data. Serve, ainda, a presente como certidão vintenária no caso de a matrícula ou registro anterior tiver sido feito há mais de vinte (20) anos. O referido é verdade e dá fé. A Oficiala Designada,_____(Luciana Alves de Matos Martins).

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1197353C3154713C10180822K

Ao Oficial.: R$ 38,17
Ao Estado..: R$ 10,85
Ao SEFAZ...: R$ 7,43
Ao Reg.Civil R$ 2,01
Ao Trib.Just R$ 2,62
Ao FEDMP...: R$ 1,83
Ao ISS.....: R$ 1,18
Total.....: R$ 64,09
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 10:18:08 horas do dia 18/07/2022.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
Código de controle de certidão: 15471318072022

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA REGINA STUCHI PINHEIRO, liberado nos autos em 19/07/2022 às 09:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1044318-66.2015.8.26.0506 e código H9tz4e2U.